



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 27/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei n° 219/2023

Autoria: Vereador Norberto Moraes

Ementa: Altera o prazo do artigo 2°, do artigo 3°, § 2° e artigo 7° da Lei 6638/2023.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Santos – Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Norberto Moraes, que “Altera o prazo do artigo 2°, do artigo 3°, § 2° e artigo 7° da Lei 6638/2023.”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer n° 443/2023, manifestou-se não vislumbrando impedimento à aprovação.

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo da propositura, esta Relatoria observa que nada impede, do ponto de vista orçamentário, a tramitação da matéria até a decisão final do Plenário desta Casa de Leis.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Professor Felipe Guimarães
Membro

Parecer CFO nº 27/2023 ao PLO 219/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FELIPE GUIMARÃES SILVA FIGUEIREDO e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B12B-3A33-31B0-7ED5

